

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 432/94

"AUTORIZA AO EXECUTIVO A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA PERTENCENTE AOS SENHORES VICENTE DE PAULA RIZZI E MARIO AFONSO RIZZI, LOCALIZADA NO LUGAR BAIXO SOSSEGO-RIZZI, MUNICÍPIO DE ITARANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir dos Senhores Vicente de Paula Rizzi e Mário Afonso Rizzi, uma área de terra, medindo 364,00 m². (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), com 14m. (quatorze metros) de frente por 26m. (vinte e seis metros) de fundos, no lugar denominado Baixo Sossego - Rizzi, neste Município, confrontando-se no seu todo com os referidos senhores e estrada municipal, pelo preço de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

Art. 2º - Na área a ser adquirida, fica o Executivo autorizado a construir uma creche;

Art. 3º - A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana, 16 de agosto de 1994.


EDIVAN MENECHIEL
Prefeito Municipal